

## AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ARVORES (CAD) EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA

### **Documentação:**

- ( ) – Preenchimento do Requerimento SEMMA;
- ( ) – Preenchimento do D.I.A (Declaração de Informação Ambiental) com firma reconhecida;
- ( ) – Cópias do RG e CPF do empreendedor
- ( ) – Cópia da carteirinha profissional do técnico responsável;
- ( ) – Comprovante de endereço do empreendedor e do técnico responsável com validade inferior há 90 dias;
- ( ) – Procuração para movimentar o processo em nome do interessado com firma reconhecida;
- ( ) – Contrato Social, com a última Alteração + Cartão CNPJ (quando for o caso);
- ( ) – Contrato de Locação ou Registro (escritura) do Imóvel, com validade a 90 dias da data de emissão;
- ( ) – Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- ( ) – Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- ( ) – Croqui de localização e roteiro de acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (SIRGAS 2000);
- ( ) – Comprovante de inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural);

### **Projetos técnicos:**

- ( ) – **Mapa de Uso do Solo** da propriedade (planialtimétrico), contemplando a totalidade do imóvel e com delimitação da Área Requerida para Supressão, Reserva Legal e APPs. Apresentar coordenadas de todos os vértices da propriedade, Reserva Legal e Área Requerida em DATUM SIRGAS 2000 (ZONA 22S). Apresentar quadro de áreas e demais informações exigidas na Portaria SEMARH 098/2004.

- ( ) – **Inventário Fitossociológico: 1)** com a caracterização física e biótica da área a ser suprimida; **2)** descrição do histórico de ocupação (comprovação da consolidação comatividade de uso alternativo anterior a 22 julho de 2008; **3)** descrição detalhada da metodologia do levantamento; **4)** quadro das espécies a serem suprimidas (nome popular, nome científico e quantidade de indivíduos a serem suprimidos na área total); **5)** identificação e quantificação das espécies endêmicas, imunes ao corte, protegidas por lei, em perigo, vulneráveis, raras, ameaçadas de extinção e com presença de epífitas; **6)** quantificação da compensação ambiental devida; **7)** planejamento da exploração (com cronograma) e **8)** plano de utilização da madeira (relatório indicando o que deverá ser feito com o material lenhoso);
- ( ) – **Proposta de compensação das espécies protegidas/outras (quando for o caso):** projeto de plantio compensatório em imóvel de mesma titularidade; servidão florestal; ou doação de área em unidade de conservação.
- ( ) – **Arquivo digital:** “EMAIL” contendo o mapa topográfico, observando os formatos definidos pela portaria 098/2004 (em formato **.XLSX (TABELA), KMZ, KML ou SHP** contendo os polígonos: propriedade, área consolidada, remanescente de vegetação nativa, área requerida para supressão, área para compensação, reserva legal, APP e cursos d’água); E (pontos) dos espécimes que serão suprimidos, devidamente nomeados, enumerados e georeferenciados conforme estudo apresentado;
- ( ) – Minuta adicional de **MÉTODO DE RESGATE** de epífitas, sinalização e isolamento de ninhos ativos presentes no local durante vistoria prévia e execução da atividade;
- ( ) – **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de projeto e execução devidamente assinados (profissional devidamente habilitado para as estimativas, homologação de projeto e acompanhamento da supressão).

**OBS 1:** Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnico - ART para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais. (ARTIGO 29. DA LEI N 20.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.)

**OBS 2:** A qualquer momento durante a análise do processo pela SEMMA, poderá ser solicitado outros documentos/estudos, uma vez que possuímos competência municipal de nível 1 e autonomia para o referido licenciamento ambiental.